



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 59 DE 30 DE JULHO DE 2025
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre designação do(a) **Agente de Contratação, do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e a Comissão de Contratação** no âmbito da Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, a **RESOLUÇÃO nº. 10** de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a seguinte **EMENTA:** "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I- **Katia de Matos Inacio Destafani -Agente de Contratação/ Pregoeira**
II- **Alan Jelles Lopes Ibrahim- Agente de Contratação /Presidente da Comissão de Contratação**

Equipe de apoio - Pregoeiro

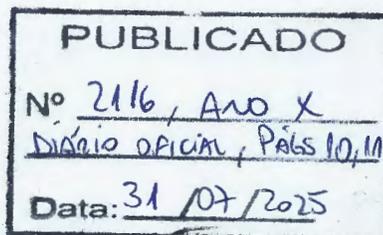
- I - Simone Tributino dos Santos
II - Luciana Magro de Souza
III.- Everton Araujo Bispo dos Santos

SUPLENTE:

- I. Adriana Lopes dos Santos

Membros Comissão de Contratação

- I – Marcos Daniel Santi
II – Suelen Stefanini de Souza Silva
III – Everton Araújo Bispo dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

31/07/2025 à 31/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 59/2025 FL. 02/02

SUPLENTE:

I – Ellen Vanessa Diniz Fretis

§ 1º No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

§ 2º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, para as Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2022, que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) **Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a)** a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** convocará os **membros da equipe de apoio**, bem como **equipe técnica** quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias de julho de 2025.

FABIO

ZANATA:51

981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.07.30
10:07:37 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 59 DE 30 DE JULHO DE 2025
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre designação do(a) **Agente de Contratação, do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e a Comissão de Contratação** no âmbito da Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, a **RESOLUÇÃO nº. 10** de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a seguinte **EMENTA:** "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I- **Katia de Matos Inacio Destafani -Agente de Contratação/ Pregoeira**
- II- **Alan Jelles Lopes Ibrahim- Agente de Contratação /Presidente da Comissão de Contratação**

Equipe de apoio - Pregoeiro

- I - Simone Tributino dos Santos
- II - Luciana Magro de Souza
- III.- Everton Araujo Bispo dos Santos

SUPLENTE:

- I. Adriana Lopes dos Santos

Membros Comissão de Contratação

- I – Marcos Daniel Santi
- II – Suelen Stefanini de Souza Silva
- III – Everton Araujo Bispo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 59/2025 FL. 02/02

SUPLENTE:

I – Ellen Vanessa Diniz Fretis

§ 1º No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregociro.

§ 2º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, para as Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) **Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a)** a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** convocará os **membros da equipe de apoio**, bem como **equipe técnica** quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias de julho de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal